

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2021 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Altera os incisos II e IV do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 215, de 6 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.023099/2012-07, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os incisos II e IV do art. 3º da Portaria DENATRAN nº 215, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 215, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

II - .....

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Valor
<i>Emissão de CNH ou PID</i>	<i>CNH ou PID emitida</i>	<i>R\$ 2,20</i>
<i>Vistoria ou Inspeção Veicular</i>	<i>Laudo ou Certificado emitido</i>	<i>R\$ 2,39</i>
<i>Registro, cancelamento e consulta de comunicação eletrônica de venda de veículos</i>	<i>Transação Eletrônica</i>	<i>R\$ 3,02</i>
<i>Registro de Entrada ou Saída de Veículo do Estoque</i>	<i>Por veículo do estoque</i>	<i>R\$ 4,00</i>
<i>Laudo Toxicológico de Condutores</i>	<i>Laudo Toxicológico registrado</i>	<i>R\$ 0,51</i>
<i>Autorização de Fabricação da Placa de Identificação Veicular (semi-acabada)</i>	<i>Serial disponibilizado</i>	<i>R\$ 1,72</i>
<i>Confirmação de Estampagem da Placa de Identificação Veicular</i>	<i>Estampagem confirmada</i>	<i>R\$ 4,10</i>
<i>Registro de Recall (novos e legados)</i>	<i>Por chassi impactado</i>	<i>R\$ 6,22</i>
<i>Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Simples</i>	<i>Carta simples adicional enviada</i>	<i>R\$ 2,64</i>
<i>Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta Registrada</i>	<i>Carta registrada enviada</i>	<i>R\$ 7,92</i>
<i>Serviço Adicional de Notificação de Recall via Carta com AR Digital</i>	<i>Carta com AR Digital enviada</i>	<i>R\$ 16,67</i>
<i>Emissão do CRLV Digital com Bilhete do Seguro DPVAT</i>	<i>Veículo Licenciado</i>	<i>R\$ 0,23</i>

.....

IV - .....

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Faixas	Volumes	Valor
<i>Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica - SNE</i>	<i>Registro de Notificação</i>	<i>Faixa 1</i>	<i>1 Até 1.000.000</i>	<i>R\$ 1,58</i>
		<i>Faixa 2</i>	<i>1.000.001 a 1.500.000</i>	<i>R\$ 1,38</i>
		<i>Faixa 3</i>	<i>1.500.001 a 2.250.000</i>	<i>R\$ 1,18</i>

		<i>Faixa</i> 4	2.250.001 a 3.375.000	R\$ 0,98
		<i>Faixa</i> 5	Acima 3.375.000	R\$ 0,78

....." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Portaria DENATRAN nº 2639, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

